Código	N.º de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(2000) 149	CB-CO-00-144-PT-C	Proposta de Regulamento do Conselho relativo à exportação de determinados produtos siderúrgicos CECA da Bulgária para a Comunidade no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2000 (prorrogação do sistema de duplo controlo)	16.3.2000	16.3.2000	5
COM(2000) 146	CB-CO-00-142-PT-C	Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição a adoptar pela Comunidade sobre determinadas propostas apresentadas à 11.ª sessão da Conferência das partes na Convenção sobre o comércio internacional das espécies selvagens da fauna e da flora ameaçadas de extinção (CITES), a realizar em Gigiri, Quénia, de 10 a 20 de Abril de 2000	17.3.2000	17.3.2000	36
COM(2000) 151	CB-CO-00-145-PT-C	Proposta alterada de Regulamento do Conselho relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e de regulação do poder paternal em relação a filhos comuns	17.3.2000	17.3.2000	36
COM(2000) 166	CB-CO-00-149-PT-C	Parecer da Comissão nos termos do n.º 2, alínea c) do artigo 251.º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos veículos relativa a veículos em fim de vida útil	17.3.2000	17.3.2000	23

(1) Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

(2) Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

(3) Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1801 — Neusiedler/American Israeli Paper Mills/JV)

(2000/C 89/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 11 de Fevereiro de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em alemão e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CDE» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1801. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].